



CÂMARA MUNICIPAL DE

**LEME/SP**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

**INDICAÇÃO Nº 984 / 2026**

**Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que determine aos setores competentes da Administração Municipal a adoção das providências necessárias para a implantação do “Programa Remédio em Casa”, garantindo a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo às pessoas com 60 anos ou mais, devidamente cadastradas na rede municipal de saúde.**

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**Considerando** que a presente indicação visa proporcionar maior comodidade, dignidade e qualidade de vida à população idosa do município, especialmente àqueles que possuem dificuldades de locomoção, limitações físicas ou dependem de terceiros para retirar seus medicamentos nas unidades de saúde.

A entrega domiciliar de medicamentos contribui para a continuidade dos tratamentos médicos, reduz o risco de interrupção do uso de medicamentos essenciais, diminui filas e deslocamentos desnecessários às unidades de saúde e promove maior eficiência no atendimento da rede pública.

Além disso, o envelhecimento da população exige políticas públicas que garantam acesso facilitado aos serviços de saúde, em conformidade com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa e do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a ampliação do Programa Remédio em Casa para contemplar todos os munícipes com 60 anos ou mais representa uma importante medida de inclusão, cuidado e valorização da população idosa de nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

Portanto, INDICO ao Exmo. **Senhor Prefeito Municipal**, nos termos regimentais, que **determine aos setores competentes da Administração Municipal a adoção das providências necessárias para a implantação do “Programa Remédio em Casa”, garantindo a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo às pessoas com 60 anos ou mais, devidamente cadastradas na rede municipal de saúde.**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávoro”, em 01 de junho de 2026

*CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS*  
**Vereadora**